



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 920

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| EXTRATO CONVÊNIO..... | 02 |
| PORTARIA..... | 02 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1196 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EXTRATO CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2022 – FÁTIMA DO SUL/
VICENTINA – MS.**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS, com o MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS**, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES:

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS

CNPJ-MF: 24.644.502/0001-13.

REPRESENTANTE: Marcos Benedetti Hermenegildo. CPF-MF nº 822.458.351.15

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS

CNPJ-MF: 03.155.751/0001-75

REPRESENTANTE: Ilda Salgado Machado, CPF-MF nº 559.007.201-87

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem às condições da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal – CF) e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciando-se a partir de sua formalização, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

PORTARIA**PORTARIA Nº 195/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Autoriza Cedência com permuta
a Servidoras que menciona e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cedência das servidoras Públicas do quadro permanente:

Sr.ª PAULA SOARES DA COSTA, portadora do CPF: 007.881.841-99, RG. 1246313 – MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT, com ônus para a origem.

Sr.ª DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA, portadora do CPF nº 030.558.621-12, RG nº 1.747.674 – MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT, com ônus para a origem.

Parágrafo Primeiro - A cedência da servidora mencionada na alínea a) do caput desta portaria fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES** matrícula funcional 7610 portadora do CPF: 225.953.358-20, RG: 001.106.086 - SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUN-**

DAMENTAL, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT da Prefeitura de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

Parágrafo Segundo - A cedência da servidora mencionada na alínea b) do caput desta portaria fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: **RONISLENI RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 854.705.541-04, RG nº 1.028.891 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT da Prefeitura de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

Art. 2º. A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo do Convênio para permuta de servidores Públicos Municipais nº. 001/2022, e se dará no período de 16.11.2022 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição e/ou publicação no diário oficial on- line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal